



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOSÉ DA PENHA**

LEI nº 173, de 31 de dezembro de 2003.

**CRIA CARGOS EM COMISSÃO  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA – RN, Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - CRIA os Cargos em Comissão de Coordenadores e Sub-coordenadores de Assistência Social neste município; num total de 02 (dois) Coordenadores e 02 (dois) Sub-coordenadores;

Art. 2º - FIXA os vencimentos de Coordenadores em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e Sub-coordenadores em R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

José da Penha – RN, 31 de dezembro de 2003.

José Josemar de Oliveira  
Prefeito